



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 580, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos referentes aos cargos de Símbolo GP6, descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 443/2015, de 03 de junho de 2015 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Coordenador de Benefício	GP3	1	R\$ 1.300,00
Coordenador da Perícia Médica	GP3	1	R\$ 1.300,00
Diretor de Benefícios	GP4	1	R\$ 1.200,00
Assessor de Benefício	GP4	1	R\$ 1.200,00
Gerente de Cadastro	GP5	1	R\$ 1.100,00
Secretária da Presidência	GP5	1	R\$ 1.100,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP6	1	R\$ 998,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP6	1	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 23 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)